ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210022/SOP/CCC. No décimo terceiro (13°) dia do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h45min (dez horas e quarenta e cinco minutos) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Juvêncio Vasconcelos Viana – Procurador-Geral do Estado e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidenta, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e José Sérgio Fontenele de Azevedo – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE ARACOIABA-CE, COM 730,71 KM DE EXTENSÃO, ENTRE RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS.** O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitadas** as seguintes empresas: **1) *ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*** por não atender ao exigido no subitem 5.2.3.2 (7) do Edital - "CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS EM SARJETA E BANQUETAS – 78.210m²", pois os quantitativos constantes nos acervos apresentados para a comprovação de sua capacidade técnico-operacional não foram suficientes para o desempenho da atividade exigida; **2) *LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA*** por não atender ao exigido no subitem 5.2.3.2 (7 e 8) do Edital - "CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS EM SARJETA E BANQUETAS – 78.210m²" e "EXECUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO EM RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS - 292Km", pois os quantitativos constantes nos acervos apresentados para a comprovação de sua capacidade técnico-operacional não foram suficientes para o desempenho da atividade exigida. Registre-se que embora a licitante ***CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA*** tenha apresentado as Certidões da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais e da Fazenda Estadual, subitens 5.2.2.2. alíneas "a" e "b" do Edital, vencidas, foi deferida a dilação de prazo por mais 180 dias, a contar de 06/12/2020, permanecendo válidas até 06/05/2021, em conformidade com as disposições constantes na Certidão lavrada pela 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza (Processo nº 0196784-41.2019.8.06.0001). As empresas participantes deste certame, relacionadas no quadro abaixo, foram declaradas **habilitadas** por terem cumprido com as disposições editalícias.

Nº	EMPRESAS
1	CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA
2	CONSTRUTORA SAMARIA LTDA
3	CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA
4	CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA
5	RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
6	TEIXEIRA CONSTRUÇÕES – A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

(CONT. APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS – ATA – CP20210022/SOP/CCC – 13/05/2021)

Marcos Viana

Bruno José - Rodocon

Pedro L.S. - SAMARA